

ACTAS

----- Ata número 9 -----

-----Aos 17 de maio de 2012, pelas dezoito horas e trinta minutos, no Centro de Congressos do "Lagoas Park", em Porto Salvo, concelho de Oeiras, reuniram em Assembleia Geral Anual os Acionistas de **TEIXEIRA DUARTE, S.A.**, sociedade aberta, com sede em "Lagoas Park", Edifício 2, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €420.000.000,00 titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 509.234.526 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (Oeiras) sob o mesmo número.-----

-----A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo seu Presidente, Senhor Dr. Rogério Paulo Castanho Alves, pelo seu Vice-Presidente, Senhor Dr. José Gonçalo Pereira de Sousa Guerra Costenla, bem como pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral e também Secretário da Sociedade, Senhor Dr. José Pedro Poiares Cobra Ferreira.-----

-----O Presidente da Mesa cumprimentou e deu as boas-vindas aos presentes, em nome de todos os corpos sociais, e começou por referir que se encontravam presentes e representados 42 acionistas, titulares de 342.339.602 ações, correspondentes a 81,5% do capital social da TEIXEIRA DUARTE, S.A..-----

-----De seguida, referiu que começaria por transmitir aos Senhores Acionistas algumas notas prévias, resultantes de alterações ao Código dos Valores Mobiliários ocorridas nos últimos anos, e que considerava serem relevantes para a realização desta Assembleia Geral, uma vez que tem havido alguma dificuldade de assimilação e cumprimento daquelas regras pelo mercado, ainda que essas alterações estejam em vigor há já algum tempo.-----

-----Feito este enquadramento genérico, informou então que alguns Acionistas, tendo certificado a titularidade de ações e informado a Sociedade da sua intenção de participar na Assembleia Geral, apenas cumpriram este segundo formalismo fora do prazo fixado para o efeito. Do mesmo modo, existiam outros casos pontuais de acionistas que haviam manifestado a sua intenção de participar na Assembleia em termos e prazos corretos, mas cuja certificação de ações – embora reportada à data certa para o efeito – fora recebida na Sociedade já depois de ultrapassado o prazo determinado para esse fim.-----

ACTAS



----- O Senhor Presidente da Mesa informou que, nestes casos concretos, essa falta de informação não perturbou a preparação da reunião, nem em qualquer um dos casos põe em causa a legitimidade do ponto de vista de substância para as respetivas participações nesta Assembleia Geral, razão pela qual disse ser sua intenção permitir que os mesmos exercessem todos os direitos em termos idênticos aos demais acionistas. Ainda assim, aferiu, para ambas as situações, autonomamente, se algum dos presentes se opunha a essa decisão, o que não sucedeu e permitiu que todos os acionistas presentes participassem nesta Assembleia Geral de plenos direitos.-----

-----Esgotando-se desta forma os temas prévios à Ordem de Trabalhos, o Presidente considerou a Assembleia Geral devidamente constituída e em condições de deliberar sobre a Ordem de Trabalhos que, recordou, era a seguinte:-----

- “1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas, no âmbito individual e consolidado, bem como sobre o Relatório sobre o Governo da Sociedade, todos eles relativos ao exercício de 2011;-----
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;-----
- 4.º Deliberar sobre a declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes, na aceção do número 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.”-----

-----O Senhor Presidente confirmou a regularidade do aviso convocatório e a sua publicação nos termos legais, bem como a divulgação da demais informação referente a esta Assembleia Geral.-----

-----Subsequentemente, passou ao Primeiro dos Pontos constantes da Convocatória, concedendo, de seguida, a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte, o qual começou por apresentar os seus cumprimentos aos Senhores Acionistas, ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e aos demais membros dos corpos sociais e prosseguiu manifestando a sua satisfação por receber os Senhores Acionistas nesta reunião, que considera ser o momento por excelência em que é importante ter o seu contributo na apreciação da gestão e na deliberação sobre matérias relevantes para o desenvolvimento da Empresa.-----

ACTAS



-----Referiu que, no intuito de proporcionar a todos as melhores condições para incentivar a sua presença e permitir uma participação ativa na Assembleia Geral, haviam sido previamente disponibilizados diversos elementos, nos sítios e prazos próprios para o efeito, bem como distribuído um dossier com os principais documentos, a versão encadernada do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas, para que pudessem acompanhar os trabalhos.-----

-----Reiterou a disponibilidade de todos os membros do Conselho de Administração para eventuais esclarecimentos complementares que se viessem a julgar necessários e passou a palavra ao Administrador Senhor Dr. Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, para que, em representação do Conselho de Administração, procedesse à apresentação dos documentos de prestação de contas, objeto do primeiro ponto da ordem do dia.-----

-----Desse modo, o referido Senhor Dr. Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte cumprimentou todos os presentes e começou a sua apresentação – suportada por meios audiovisuais – referindo, a título de consideração prévia, que a TEIXEIRA DUARTE, S.A. é, desde Agosto 2010, a sociedade cotada de topo do Grupo TEIXEIRA DUARTE e titular de 100% da TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A. pelo que, para efeitos comparativos com anos anteriores explicou que foram utilizadas as Contas Consolidadas da TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A..-----

-----Salientou que a TEIXEIRA DUARTE, S.A. não é imune à crise, tendo atingido 1.263 M€ de Proveitos Operacionais, o que se reflete numa descida de 16,9%, em Portugal e de 9,4% nos mercados externos, neste último caso essencialmente em resultado de reduções significativas na Argélia, Brasil e Moçambique.-----

-----Prosseguiu salientando que a construção reduziu o seu peso de 55% para 49% dos Proveitos Operacionais do Grupo e que os sectores Automóvel e da Distribuição também diminuíram o seu contributo para o valor total.--

-----Acrescentou que, em resultado da quebra no mercado nacional, os mercados externos assumiram um peso crescente, passando de 57% para 59%.-----

-----Depois, analisou cada um dos sectores do Grupo, a evolução do número de trabalhadores por mercados, o EBITDA – que reduziu 22%% relativamente ao EBITDA de 2010 –, e analisou o contributo dos sectores mais



ACTAS



significativos, referindo ainda que os resultados obtidos são consequência natural da redução de atividade e da margem e do crescimento dos resultados financeiros.-----

-----Passando à análise da situação patrimonial, ou à respetiva evolução, assinalou os seguintes aspetos:-----

- Perda de valor do BCP/BBVA, que passaram de 208M€ para 70M€;-----
- Acréscimo dos Outros Ativos e Outros Passivos, essencialmente em resultado do recebimento de elevados adiantamentos de Clientes, sinal da prudência na gestão das operações ao reduzir o risco de crédito a que o Grupo está exposto;-----
- Aumento marginal do Passivo Bancário no valor de 14M€, que correspondeu a uma redução do endividamento líquido de 140M€, tendo passado de 1067M€ para 927M€;-----
- A redução dos Capitais Próprios Atribuíveis a Detentores de Capital de 474M€ para 256M€.-----

-----De seguida, fez uma breve referência à evolução do peso do BCP no Grupo TEIXEIRA DUARTE, que, em 2007 representava 19,6% do ativo e, no final de 2011, representava 1,5%, reforçando o enorme impacto que o BCP teve nas contas da TEIXEIRA DUARTE ao longo dos últimos anos e constatando que a capacidade de dano está agora praticamente esgotada.-----

-----Por último, e antecipando os comentários ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, referiu que, tendo em conta que os Resultados Líquidos Individuais atingiram o valor negativo de 175.616.665,80€, propôs o Conselho de Administração, no texto do Relatório de Gestão, que os mesmos sejam levados a Resultados Transitados, opção tomada na convicção de que, atualmente, é a que melhor serve os interesses dos Senhores Acionistas.---

-----Agradecendo a atenção que lhe fora dispensada, o Senhor Dr. Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte reiterou a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para as perguntas que os Senhores Acionistas entendessem formular.-----

-----De seguida, o Presidente da Mesa deu a oportunidade aos Senhores Acionistas para formularem qualquer tipo de questões, observações ou outras intervenções que entendessem pertinentes, o que ninguém pretendeu fazer.-----

-----Prosseguiu referindo que o Primeiro Ponto Agendado previa a votação sobre três assuntos diferentes: o



ACTAS



Relatório de Gestão e as Contas no seu âmbito individual, o Relatório de Gestão e as Contas no seu âmbito consolidado e o Relatório sobre o Governo da Sociedade, todos relativos ao exercício de 2011. Propôs então que aqueles temas fossem votados em conjunto, sendo que nenhum dos presentes se opôs.-----

-----Informou, entretanto, que naquele momento já se encontravam presentes e representados 43 Acionistas, titulares de 82,5% do capital social e, não havendo inscrições para o uso da palavra, passou a ler a proposta sobre esta matéria que fora apresentada pela Acionista TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., a qual havia sido oportunamente entregue na Mesa e distribuída a todos e que se passa a transcrever:-----

-----PROPOSTA-----

"Relativamente à matéria constante do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista "TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A." propõe que:-----

1. Seja aprovado o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2011, no seu âmbito individual;-----
2. Seja aprovado o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2011, no seu âmbito consolidado;-----
3. Seja aprovado o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2011,-----

Todos eles nos termos dos respetivos documentos oportunamente depositados, isto é, compreendendo os respetivos anexos, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria apresentados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas."-----

-----Lida a mencionada proposta, o Senhor Presidente da Mesa submeteu a mesma à votação, tendo esta sido aprovada com os votos favoráveis de todos os acionistas presentes e representados, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e as Contas, no âmbito individual e consolidado, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade, todos eles relativos ao exercício de 2011, nos termos dos documentos oportunamente depositados, compreendendo os respetivos anexos, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria apresentados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou então ao Ponto Número Dois da Ordem de Trabalhos – que consistia

ACTAS

em deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração –, abrindo um período para debate sobre este tema.-----

-----Um vez que nenhum dos Senhores Acionistas pretendeu usar da palavra, o Presidente da Mesa leu a proposta constante da parte final do Relatório de Gestão, recordando que o Senhor Dr. Manuel Maria Teixeira Duarte já havia feito, no final da sua intervenção, algumas observações e justificações sobre esta proposta, cuja versão integral constante do Relatório de Gestão aqui se deixa transcrita:-----

-----PROPOSTA-----

“O Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos individuais da "TEIXEIRA DUARTE, S.A." apurados no exercício de 2011, negativos no montante de 175.616.665,80€ (cento e setenta e cinco milhões seiscentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos), sejam levados a Resultados Transitados.”-----

-----De seguida, o Presidente da Mesa deu a oportunidade aos Senhores Acionistas para intervirem, ninguém tendo manifestado essa intenção.-----

-----Assim sendo, submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por todos os acionistas presentes e representados, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral, por unanimidade, aprovar a referida Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos dos respetivos documentos oportunamente depositados.-----

-----Entrando então no Terceiro Ponto constante da Convocatória, leu o Presidente da Mesa uma proposta que recebera, subscrita pela acionista TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., que se passa a transcrever:-----

-----PROPOSTA-----

“Relativamente à matéria constante do Ponto Terceiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia, a acionista “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 376.º e do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe que a Assembleia Geral:-----

ACTAS

- Aprove uma deliberação de confiança no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, em todos os respetivos Membros e na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e seu Representante, bem como um voto de louvor pela forma como, no exercício findo, desempenharam as suas funções.”-----

-----Lida que foi a mencionada proposta e não tendo havido qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Mesa submeteu-a a votação, tendo a mesma sido aprovada por 346.539.372 (99,99993%) votos a favor e 230 (0,00007%) votos contra, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral aprovar a referida proposta de deliberação de confiança e os votos de louvor nela contidos, nos termos dos respetivos documentos oportunamente depositados.-----

-----De seguida, recordou que o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte lhe havia transmitido o propósito de se pronunciar sobre esta matéria após a votação da mesma, pelo que, o Presidente da Mesa lhe conferiu a correspondente oportunidade para tal. Desse modo, em seu nome e dos demais membros do Conselho de Administração a que preside, o Senhor Dr. Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte o manifestou aos Senhores Acionistas o reconhecimento pela deliberação de confiança nesse órgão, no Conselho Fiscal, em todos os respetivos membros e na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e no seu representante, agradecendo, em seu nome e em nome dos restantes membros do Conselho de Administração, o voto de louvor que lhes havia sido dirigido. Mais referiu que, é com consciência das dificuldades que há para ultrapassar que o Conselho de Administração repercutirá na sua atuação a confiança que lhe foi depositada, a qual repartirá com os seus colaboradores, assumindo a certeza de que, como sempre sucedera nesta casa, através dessa união e de muito trabalho, construiremos todos um mundo melhor.-----

-----Dando início ao Ponto Quarto da Agenda, que consistia em aprovar a declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização emitida pela Comissão de Remunerações, foi lida a mencionada declaração que havia sido tempestivamente entregue na Mesa e que se passa a transcrever:-----

“No âmbito do Ponto Quarto da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Anual da Teixeira Duarte, a Comissão

ACTAS

de Remunerações, submete, em cumprimento do disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, à aprovação desta Assembleia Geral a seguinte,-----

DECLARAÇÃO SOBRE POLITICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA "TEIXEIRA DUARTE, S.A."-----

I. ENQUADRAMENTO NORMATIVO-----

De acordo com o disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, cabe a esta Comissão submeter, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização desta Sociedade, devendo ter em consideração, para além daquele diploma, as disposições conjugadas dos artigos 399.º do Código das Sociedades Comerciais e 248.º-B do Código de Valores Mobiliários, bem como as Recomendações da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sobre o Governo das Sociedades Cotadas (2010).-----

II. ÂMBITO DA DECLARAÇÃO:-----

Em função do modelo societário adotado, a "Teixeira Duarte, S.A." tem como órgão de Administração e Fiscalização o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.----
Com base na declaração prestada pelo Conselho de Administração para este efeito, os únicos colaboradores que, não sendo membros dos órgãos de administração e de fiscalização da "Teixeira Duarte, S.A.", têm acesso regular a informação privilegiada e participem nas decisões sobre a gestão e estratégia comercial são os membros do Conselho de Administração da sociedade dominada a 100% "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.", ou seja, os Senhores Eng.º Jorge Ricardo de Figueiredo Catarino, Eng.º João José de Gouveia Capelão e Eng.º João José do Carmo Delgado.-----

Assim, a presente declaração abrange os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da "Teixeira Duarte, S.A." e aqueles outros três dirigentes, que se enquadram na aceção do número 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.-----

III. INTRODUÇÃO:-----

ACTAS




Uma vez que, ao abrigo de um processo de reestruturação societária do Grupo Teixeira Duarte, em 2010 a "Teixeira Duarte, S.A." sucedeu à "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A." enquanto sociedade cotada de topo do Grupo ter-se-ão em conta na definição desta Política de Remunerações a realidade histórica e o enquadramento do tema experienciado no âmbito desta última sociedade ao longo dos anos, não se tomando qualquer política ou prática remuneratória de outros grupos de sociedades como elemento comparativo para a fixação da remuneração.-----

IV. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

No que se refere ao Conselho de Administração, a Comissão de Remunerações deverá determinar os valores da componente fixa e variável das suas remunerações, segundo orientações que os ligam ao desempenho e aos resultados da Empresa no seu todo, bem como à atividade do órgão de gestão na sua globalidade, face aos objetivos delineados, tendo em conta as condições e quantitativos das remunerações dos demais colaboradores da sociedade por si detida a 100% "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A."-----

A política de remunerações e a sua concretização nos termos aqui descritos deverá ter em conta o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à atividade da empresa, a contenção na tomada de riscos e o conhecimento do mercado.-----

O quantitativo variável deverá ser fixado a cada um dos membros do Conselho de Administração a título de remuneração complementar e de prémio de desempenho, sendo que tal componente nada terá que ver com a cotação das ações da Sociedade, dependendo sim da evolução dos negócios sociais, de indicadores financeiros como o endividamento líquido e a autonomia financeira, do empenho na concretização por cada um dos membros das tarefas e objetivos inerentes às respetivas funções, bem como dos resultados do exercício e da correspondente política de aplicação dos mesmos que vem privilegiando o reforço dos capitais próprios da Sociedade e assegurando a continuada e equilibrada distribuição de dividendos aos acionistas.-----

Não assiste a nenhum Administrador qualquer direito à componente variável da sua remuneração até haver atribuição em concreto por esta Comissão de Remunerações, do mesmo modo que não está prevista a possibilidade de o pagamento da componente variável ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das

ACTAS




contas de exercício correspondentes a todo o mandato. Também não existirão mecanismos de limitação da remuneração variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando este seja expectável no exercício em curso.-----

Porém, a Comissão deverá ponderar se uma parte significativa da remuneração variável deverá ser diferida por um período não inferior a três anos e se o seu pagamento deverá ou não ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, entendendo-se como tal a verificação de pelo menos um dos seguintes factos:-----

- Aumento dos capitais próprios;-----
- Média EBITDA nos exercícios de 2012 a 2014 superior ao EBITDA registado em 2011-----
- Média de Resultados Líquidos Consolidados dos exercícios 2012 a 2014 superior aos resultados líquidos Consolidados no exercício de 2010.-----

Não existirá nenhum regime sobre atribuição de ações e ou direitos de adquirir opções sobre ações e ou a qualquer outro sistema de incentivos com ações.-----

Na globalidade da remuneração dos membros do Conselho de Administração, nenhuma verba será paga sob a forma de participação nos lucros.-----

Os Administradores da "Teixeira Duarte, S.A." não deverão receber qualquer remuneração, seja a que título for, paga por sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo.-----

Não deverão existir quaisquer outros benefícios relevantes, não pecuniários, para além dos fixados por esta Comissão.-----

Aos membros do Conselho de Administração serão pagas ajudas de custo nos termos e quantitativos determinados para os demais colaboradores da "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.", nomeadamente por força de deslocações em serviço da Empresa.-----

Não foram pagas, nem estão previstos quaisquer pagamentos, de quantias relativas à destituição ou cessação por acordo de funções de Administradores.-----

V. CONSELHO FISCAL:-----

ACTAS

Todos os membros do Conselho Fiscal, deverão, em sintonia com o atual regime fixado no Código das Sociedades Comerciais, auferir uma remuneração fixa pelo desempenho das funções inerentes aos respetivos cargos, determinada por esta Comissão de Remunerações, sendo que nenhum deles deverá receber qualquer outra retribuição da "Teixeira Duarte, S.A." ou de outra sociedade que com esta esteja em relação de domínio ou de grupo, em especial por quaisquer outros serviços prestados a estas entidades.-----

Do mesmo modo e à semelhança do que se referiu em cima sobre o Órgão de Administração, não deverá existir nenhum regime sobre atribuição de ações e/ou direitos de adquirir opções sobre ações e/ou a qualquer outro sistema de incentivos com ações, nem nenhuma verba paga sob a forma de participação nos lucros, nem tão-pouco quaisquer outros benefícios relevantes, não pecuniários.-----

VI. REVISOR OFICIAL DE CONTAS:-----

A remuneração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas deverá ser determinada em função do volume e qualidade dos serviços prestados no âmbito das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei e dos Estatutos.-----

No caso da "Teixeira Duarte, S.A.", compete a esse órgão de fiscalização proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas da Sociedade, para o que se deverá fixar uma quantia como valor global anual a ser paga nos termos e prazos definidos com o Conselho de Administração em função da sua sensibilidade e acompanhamento dos negócios e da atividade deste Órgão de Fiscalização.-----

De referir, a este propósito, que a mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas presta também serviços, exclusivamente da mesma natureza de Revisão Legal de Contas e Auditoria, a outras entidades integradas no Grupo Teixeira Duarte, delas auferindo as correspondentes retribuições, cujo quantitativo global será divulgado nos termos da Lei, em especial através da publicação do Relatório sobre o Governo da Sociedade.-----

Uma vez que o Conselho Fiscal tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais ativo no acompanhamento do trabalho da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, aquele deverá ser consultado para se pronunciar sobre a fixação das remunerações desta.-----

VII. OUTROS DIRIGENTES:-----

ACTAS

Os identificados três dirigentes enquadrados no âmbito deste normativo são membros do Conselho de Administração da participada "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.", cuja Comissão de Remunerações eleita é composta exatamente pelos mesmos membros que os da "Teixeira Duarte, S.A.".-----

A qualquer um dos indicados dirigentes são igualmente aplicáveis as regras e orientações acima definidas para os membros do Conselho de Administração da "Teixeira Duarte, S.A.", ainda que as remunerações, fixas e variáveis, por estes auferidas sejam pagas pela "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.".-----

CONCLUSÃO:-----

Será, pois, com base na política de remunerações acima exposta que esta Comissão deverá proceder à fixação, em concreto, dos quantitativos exatos das remunerações dos membros dos indicados órgãos de administração e fiscalização da sociedade, de acordo com o juízo pessoal dos membros que a integram, expresso em deliberação lavrada em ata e cujo conteúdo será depois comunicado ao Conselho de Administração para implementação, nos estritos termos que ficam definidos.-----

Tais montantes serão anualmente divulgados sempre que a lei assim o exija, em especial no âmbito dos Relatórios sobre o Governo da Sociedade.-----

Em conclusão, reforça-se que muitos dos aspetos acima fixados visam o cumprimento dos normativos mencionados no início, podendo os mesmos ser suscetíveis de eventuais alterações que tais regras possam sofrer."-----

----Depois de se certificar que não havia inscrições para o uso da palavra ou qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Mesa colocou a supra descrita declaração à votação, tendo a Assembleia Geral deliberado, com 342.058.637 (98,7069%) votos a favor, 230 (0,00007%) abstenções e 4.480.735 (1,2930%) votos contra, aprovar a declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização emitida pela Comissão de Remunerações, nos termos acima transcritos.-----

----Concluídos que estavam todos os Pontos da Ordem do Dia e uma vez que ninguém mais quis usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu a comparência e a colaboração de todos durante o decorrer



ACTAS

dos trabalhos, renovando os seus cumprimentos a todos os presentes e, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, deu por encerrada esta Assembleia Geral.-----

-----Seguidamente dela se lavrou, para os devidos efeitos, esta Ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa, pelo seu Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa, neste caso também Secretário da Sociedade.-----

- *Registo Atas*
- *L. G. - I. P. - J. S. - C. C.*
- *J. P. P. P. P. P.*